

# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA EXECUTIVO

Volume: 4 - Número: CANT220623 de 22 de Junho de 2023  
DATA: 22/06/2023

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.cantanhede.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 98984079866

E-mail: [assecom@cantanhede.ma.gov.br](mailto:assecom@cantanhede.ma.gov.br)

### ENDEREÇO COMPLETO

Praça Paulo Rodrigues, 01 - Centro - CEP: 65465-000 - Cantanhede  
MA

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Cantanhede



CPF: \*\*\*912133\*\*  
Data: 22/06/2023  
IP com n°: 192.168.200.62  
[www.cantanhede.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1292](http://www.cantanhede.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1292)

## SUMÁRIO

### PORTARIA

PORTARIAS: 018 - IAPMC/2023 - CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, REGRA DE TRANSIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS A SERVIDORA MARIA DO SOCORRO FERREIRA SANTANA , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIAS: 019 - IAPMC/2023 - CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, REGRA DE TRANSIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS A SERVIDORA MARIA FE ALVES PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: PE 032/2022 - EXTRATO DE CONTRATO: PE 032/2022



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIA - portarias: 018 - IAPMC/2023

## PORTARIA Nº 18/2023 - IAPMC

Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, regra de transição, com proventos integrais a Servidora MARIA DO SOCORRO FERREIRA SANTANA, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CANTANHEDE, ANTONIO EMETÉRIO BATISTA, no uso das atribuições que o cargo lhe confere.

CONSIDERANDO a notificação do TCE/MA visando regularização da situação dos inativos do Instituto de Aposentadorias e Pensões de Cantanhede - IAPMC/MA, o, bem como das parcelas que os compõem, as quais deverão ser expressas em termos monetários, com indicação da devida fundamentação legal;

CONSIDERANDO o artigo 3º, I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, I, II e III da EC nº. 47/2005 c/c art. 60 da Lei Municipal nº 201/2009;

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, inciso I e IV, e art. 34 da Lei nº 167/2008, que versa sobre o plano de cargos, carreira, vencimentos e salários dos profissionais da educação básica do Município de Cantanhede;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica do Instituto de Aposentadorias e Pensões do Município de Cantanhede/MA - IAPMC.

## RESOLVE:

Art.1º Revoga-se a Portaria nº 05 de 13 de março de 2018 - IAPMC, em função de estar em desarmonia como o que a lei preconiza a lei de concessão do benefício, a partir desta data.

Art. 2º Conceder o benefício da aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora MARIA DO SOCORRO FERREIRA SANTANA, portador do RG nº 000022026094 - 0 e CPF nº 089.205.083 - 72, matrícula nº 90248-9, servidora pública desde 01 de junho de 1980, no cargo de professora, aposentando-se no Nível II, Classe F.

Art. 3º. Os proventos serão no valor de R\$ 3.756,90 (três mil setecentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos), considerando como base de cálculo as seguintes verbas:

I- Salário Base de R\$ 1.907,05 (mil novecentos e sete reais e cinco centavos);

II- 37% a título de anuênio, na quantia de R\$ 705,61 (setecentos e cinco reais e sessenta e um centavos);

III- 50% de Gratificação de Atividade de Magistério - GAM, no valor de R\$ 953,53 (novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos);

IV- 10% de gratificação de titulação I, no valor de R\$ 190,71 (cento e noventa e um reais e setenta e um centavos).

§ 1º Todas as gratificações dispostas nesse artigo sempre serviram de base de cálculo para fins de contribuição previdenciária.

§2º As gratificações têm fundamento nos arts. 30, I, IV e art. 34 da Lei Municipal nº 167/ 2008 do Plano de Cargo, Carreiras, Vencimentos e Salários dos Profissionais da Educação Básica.

Art. 4º A aposentadoria deverá ser revista na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme art. 62 da Lei Municipal nº 201/2009.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cantanhede, 14 de junho de 2023

Antonio Emetério Batista  
Diretor Geral do IAPMC

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIA - portarias: 019 - IAPMC/2023

## PORTARIA Nº 19/2023 - IAPMC

Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, regra de transição, com proventos integrais a Servidora MARIA FE ALVES PEREIRA, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CANTANHEDE, ANTONIO EMETÉRIO BATISTA, no uso das atribuições que o cargo lhe confere.



**CONSIDERANDO** a notificação do TCE/MA visando regularização da situação dos inativos do Instituto de Aposentadorias e Pensões de Cantanhede - IAPMC/MA, o, bem como das parcelas que os compõem, as quais deverão ser expressas em termos monetários, com indicação da devida fundamentação legal;  
**CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º, I, II e III da EC nº. 47/2005 c/c art.60 da Lei Municipal nº 201/2009;  
**CONSIDERANDO** o disposto no art. 30, inciso I e IV, art. 34 da Lei nº 167/2008, que versa sobre o plano de cargos, carreira, vencimentos e salários dos profissionais da educação básica do Município de Cantanhede;

**CONSIDERANDO** o Parecer da Procuradoria Jurídica do Instituto de Aposentadorias e Pensões do Município de Cantanhede/MA - IAPMC.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Revoga-se a Portaria nº 20 de 01 de julho de 2019 - IAPMC, em função de estar em desarmonia como o que a lei preconiza a lei de concessão do benefício, a partir desta data.

**Art. 2º** Conceder o benefício da aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora MARIA FE ALVES PEREIRA, portador do RG nº 042197872011 -7 e CPF nº 405.467.563-87, matrícula nº 100007-1, servidora pública desde 05 de janeiro de 1983, no cargo de professora, aposentando -se no Nível II, Classe F.

**Art. 3º.** Os proventos serão no valor de R\$ 3.718,76 (três mil setecentos e dezoito reais e setenta e seis centavos), considerando como base de cálculo as seguintes verbas:

I- Salário Base de R\$ 1.907,05 (mil novecentos e sete reais e cinco centavos);

II- 35% a título de anuênio, na quantia de R\$ 667,47 (seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos);

III- 50% de Gratificação de Atividade de Magistério -GAM, no valor de R\$ 953,53 (novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos);

IV- 10% de gratificação de titulação I, no valor de R\$ 190,71 (cento e noventa reais e setenta e um centavos).

§ 1º Todas as gratificações dispostas nesse artigo sempre serviram de base de cálculo para fins de contribuição previdenciária.

§2º As gratificações têm fundamento nos arts. 30, I, IV e art. 34 da Lei Municipal nº 167/ 2008 do Plano de Cargo, Carreiras, Vencimentos e Salários dos Profissionais da Educação Básica.

**Art. 4º** A aposentadoria deverá ser revista na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme art. 62 da Lei Municipal nº 201/2009.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cantanhede, 20 de junho de 2023

\_\_\_\_\_  
Antonio Emetério Batista  
Diretor Geral do IAPMC

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO: PE 032/2022

### EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20230487. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANTANHEDE/MA E A EMPRESA 3K COMERCIO, inscrita no CNPJ nº 10.608.232/0001-80. OBJETO: Aquisição de pneus e câmaras de ar para suprir as necessidades da Frota de Ônibus Escolares de Cantanhede/MA. LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.763,00 (vinte e nove mil, setecentos e sessenta e três reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023 Atividade 0801.123610017.0.071 Manutenção e Func. dos serviços de transporte escolar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39. DATA DA ASSINATURA: 22/06/2023. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Emerson Marques Costa pela contratante e o senhor Karlos José Santos Silva pela contratada. Cantanhede/MA, 22 de junho de 2023. Emerson Marques Costa, Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.



## EQUIPE DE GOVERNO

**José Martinho dos Santos Barros Barros**  
Prefeito

**Juarismar da Conceição Santos**  
Vice-prefeito

**Jackson Ney Aguiar Medeiros**  
Secretaria Municipal de Administração - SECADM

**Emerson Marques Costa**  
Secretaria Municipal de Educação - SECEDU

**Antônio Araújo Silva Teixeira**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

**Evilane Marques Costa**  
Secretaria Municipal de Governo - SECGOV

**Wilson Brito Ferreira**  
Secretaria Municipal de Agricultura - SECAGR

**Francisco Cilas da Silva Oliveira**  
Controladoria Geral do Município - CGM

**Jairon Dantas Paiva**  
Secretaria Municipal de Saúde - SECS

**Gersina Loiola de Carvalho Barros**  
Secretaria Municipal da Mulher - SEMU

**Ligia Mara Silva Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SECAS

**Elias Lopes Barros**  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ

**Fagner Sousa de Aguiar**  
Secretaria Municipal de Esportes - SECESP

